



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 935 de 16.06.94

"Autoriza ação em pagamento de imóvel público"

A Câmara Municipal de Ilicínea, por seus vereadores
Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo, representado pelo atual Prefeito, Sr. Silvio Ribeiro de Lima, autorizado a pagar ao Sr. JOSÉ CRISTIANI e ANA MARIA CRISTIANI, o valor da indenização pela desapropriação do imóvel urbano situado à Rua do Comércio, 51 Centro, com área territorial de 280,50 m2 e predial de 106,50 m2, objeto do pedido de desapropriação nº 165, processo em andamento pela Secretaria Judicial Única da Comarca de Boa Esperança, mediante composição amigável, na importância de CR\$ 11.598.798,15 (Onze Milhões, Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Oito Cruzeiros Reais e Quinze Centavos), cujo pagamento será efetuado da seguinte maneira:

a)- O depósito já efetuado naquela ação, acrescido de juros e correção monetária, conta nº 57.281/8, junto à Caixa Econômica Federal, Agência de Boa Esperança, no valor de Cr\$ 2.798.798,15 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Oito Cruzeiros Reais e Quinze Centavos);

b)- 22 (Vinte e dois) lotes assim discriminados:

1º)- Lotes de nºs 1, 2, 3 e 4 com área de 200,00m2 cada um, situados à Rua da Matriz no Bairro Bela Vista na Quadra E, avaliados em CR\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros Reais) cada um. Total CR\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros Reais).

2º)- Lotes de nºs 24 e 25 da Quadra Q com área de 200,00m2 cada um, à Rua Moscardini no Bairro Glória, avaliados em CR\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros Reais), cada um. Total de CR\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros Reais),

3º)- Lotes nºs 33 e 35 da Quadra 04 com área de 200,00m2 cada um, à Rua Ana Moscardini no Bairro Santa Maria, avaliados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

continuação...

em CR\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Reais), cada um. Total de CR\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros Reais).

Lotes nºs 13,14,15 e 16 da Quadra 03 no Bairro Santa Maria, com área de 200,00m² cada um, Total CR\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros Reais).

4ª) - Lotes nºs 1 com área de 130,00m², 02 com área de 125,00m², 03 e 04 com área de 200,00m² e 05,06,07, 08,09 e 10 com área de 160,00m² cada um, perfazendo uma área total de 1.615,00 m², avaliados em CR\$500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros Reais), cada um. Total CR\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros Reais). Lotes situados à Rua 15 de Novembro na Quadra B' em frente à Cooperativa. Perfazendo o valor total de CR\$ 8.800.000,00 (Oito Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros Reais), através de escritura de
doação em pagamento.

Parágrafo Único - As despesas de escrituração e processuais serão de responsabilidade do Município.

ART. 2ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 16 de Junho de 1994.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



Naisser Pinheiro da Costa
Chefe Serviço de Fazenda.